



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.720

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Manoel Alves de Carvalho do cargo de Escrivão do Cartório do Registro Civil do lugar São João de Araguaia, Município de Marabá, Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Dr. Geraldo Caetano Corrêa Sobrinho, ocupante do cargo de Médico-Tisiologista — padrão R, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n.º 2, do Departamento Estadual de Saúde, trinta (30) dias de licença, a contar de 31 de janeiro p. passado a 1 de março corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dra. Ana França para exercer, interinamente, o cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Morais Esteves, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Polí-

cia sanitário", do Quadro Único, do Município de Curuçá para o Município de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sulpício Bandeira de Queiroz, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Polícia sanitário", do Quadro Único, do Município de Nova Timboteua para o Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Horácio Mendes de Oliveira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de "Polícia sanitário", do Quadro Único, do Município de Anhangá para o lugar Peixe-Boi, Município de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve readmitir, de acôrdo com os arts. 77 e 78 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Clovis Ramos Barreto no cargo da classe L, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Saúde, vago com o falecimento de Manoel Valente Lobo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO TUA, 68 — Fone, 4201

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 68 — Fone, 4201

Diretor — GOSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Belém:		Página, por 1 vez .. 300,00	
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez .. .	400,00
Semestral .. .	120,00	½ Página, por 1 vez .. .	200,00
Número avulso .. .	1,00	Repetição .. .	120,00
Número avulso, por ano .. .	1,00	½ Página, por 1 vez .. .	120,00
Estados e Municipais:		Centímetros de coluna:	
Anual .. .	200,00	Por vez .. .	4,00
Semestral .. .	100,00		
Exterior:			
Anual .. .	350,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 16 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as retificações ou emendas ser sempre ressalvadas por quem as redige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 68 — Fone 4201, das 8 às 18 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 18 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribui-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pág.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benjamin Valente do Couto do cargo da classe O, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe P, da mesma carreira, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social, vago com a exoneração de Francisco Ferreira de Melo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,

Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Demétrio Gomes de Farias do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe O, da mesma carreira, lotado no Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Feliciano Oyama da Silva do cargo da classe O, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe P, da mesma carreira, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a aposentadoria de José Bonifácio dos Navegantes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel de Jesús Machado para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Cametá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ubaldo Rebelo da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão — padrão D,

SUMÁRIO**SEÇÃO I****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Decreto de 9 de abril de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE — Decretos de 2, 5, 7 e 9 de abril de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Decretos de 28, 29 e 30, de março de 1951

GABINETE DO GOVERNADOR — Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO — Expediente do dia 31 de março de 1951

JUNTA COMERCIAL — Despachos proferidos de 24 de fevereiro a 2 de março de 1951

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM — Gabinete do Prefeito — Atos e Decisões

CAMARA MUNICIPAL — Resoluções ns. 3 e 4

EDITAIS

ANÚNCIOS

SEÇÃO II**PODER JUDICIARIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — 10ª Conferência da 2ª Câmara Criminal realizada no dia 9 de abril de 1951

FORUM — Expediente dos dias 13 e 16 de abril de 1951

EDITAIS

do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Muana, vago com a exoneração de D'Artagnan Palmeira da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, D'Artagnan Palmeira da Silva do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Muana.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zuleika Ciriaco Baena para exercer, efetivamente, o cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração, a pedido, de Rosalina Franco.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza de Albuquerque Neves para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial-auxiliar — padrão L, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, vago com a exoneração, a pedido, de Zuleika Ciriaco Baena.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve mandar lotar na Procuradoria Fiscal Pedro Napoleão C. da Silva, ocupante do cargo da classe J, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Elza de Albuquerque Neves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Zuleika Ciriaco Baena do cargo de Oficial-auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotada na Divisão de Despesa do Departamento de Finanças.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Elza de Albuquerque Neves do cargo da classe J, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotada na Procuradoria Fiscal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Laura Teixeira Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração, a pedido, de Daise de Sousa Ledo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 16/3/1951

Petições:

027 — João Martins de Barros, ex-maquinista do "Teatro da Paz" (Capando as petições ns. 447, 241.48, 2413.47, 2395 e 2302, do mesmo cidadão; os ofícios ns. 88/01451-48, do S. P., 706/2686.47, do Tribunal de Justiça do Estado e outros documentos anexos — cumprimento de acórdão) — 1.º Em obediência ao venerando Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, seja baixado o competente ato de reintegração do cidadão João Martins de Barros, com todos os direitos e vantagens legais, na forma da respeitável decisão. 2.º Ao S. P., através o Sr. Dr. Secretário Geral, para cumprir, inclusive anotando, o que de direito couber, na ficha funcional do

interessado. 3.º Ao Dr. Diretor do D. F., para os cálculos necessários e pagamento dos vencimentos do referido funcionário, tudo dentro no estipulado pelo venerando Acórdão, ora cumprindo, aliás, com redobrada satisfação, por este Governo, que sempre se julgará honrado em acatar e seguir os julgados da Justiça, corporificadores dos textos constitucionais e das determinações legais.

Em 20/3/1951

423 — Brígida Cunha de Oliveira, professora no Grupo-Escolar "Dr. Frietas" (Licença especial) — Preliminarmente, ao S. P., para informar e opinar, nas exigências da lei.

846 — José de Sousa Falcão, guarda-civil (Prorrogação de licença) — Concedo a licença, na forma da lei.

852 — Catarina Miranda das Neves, professora, em Curuçá (Licença-reposo) — Concedo a licença, na forma da lei.

Em 22/2/951	is, o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do S. P.	tagem de tempo, na forma do parecer do S. P., e na exigência da lei.	ma do parecer do S. P., e na exigência da lei.
132 — Atanagildo Rodrigues de Melo, diarista, lotado na IMPRENSA OFICIAL (Contagem de tempo de serviço) — De acordo com as informações funcionais, e parecer do S. P., baixese o competente ato de contagem de tempo de serviço, na forma da lei.	Em 23/2/951	Em 24/2/951	Em 28/2/951
235 — Adelino Antunes da Cruz, tabelião e Oficial de Registri Civil (Pedido de efetividade) — Indeferido, face ao que esclarece dentro nas xigências legais,	41 — Tompson Lemos, ex-praça da P. M. (pedido de reinclusão na P. M. como músico) — Autorizo a reinclusão, mas de acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do S. P.	60 — Olívia de Almeida Franco, contabilista, lotada no Depósito Público (Pedido de efetividade) — Deferido, na forma da lei. A Secretaria Geral, para o necessário encaminha-mento.	109 — Francisca do Céu Ribeiro Sousa, professora no Grupo Escolar "Florianópolis" (Licença especial) — Concedo a licença, na forma da lei. A Secretaria Geral, para o necessário encaminhamento.
	110 — Edgardina Raimunda da Silva, Inspetora de alunos, lotado no D. E. C. (Contagem de tempo de serviço) — Concedo a con-	123 — Arthur Teixeira, escrivão de coletoria, em Marapanim (Contagem de tempo de serviço, na for-	483 — Djarina Malcher, professora, em Capanema (Pedido de efetividade) — Como requer, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — SERVIÇO DO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de
CONTABILISTA

(Apuração feita até 25 de Abril de 1951)

N.º de ordem	CLASSE E NOME DO FUNCIONARIO	Tempo de serviço na classe	DESEMPATE		OBS.
			N.º de filhos	Tempo de serviço Estadual	
1	<u>CLASSE R</u> — João Ferreira Bontes	395			
1	<u>CLASSE Q</u> — Jorge Ferreira Lopes	1.912			
2	Francisco José Lemos Manescki	395			
	<u>CLASSE P</u> — 2 vagas —				
1	Anfiloquio Lopes Pereira	395			
	<u>CLASSE O</u> —				
1	Milton Anibal Sousa Ladislau	1.491			
2	Risoleta Rocha Vasconcelos	846	1		
3	José Raimundo Gomes Filho	395	-		
4	Marciano Gonçalves Pereira	395	-		
	<u>CLASSE N</u> — 1 vaga —				
1	Luciolo do Couto Santos	844	3		
2	Arnaldo Marques do Couto	395	2		
3	Maria Palheta C. Nascimento	395	1		
4	Maria Esmeraldina G. Lemos	395	-		
5	Eline Carvalho Azevedo	395	-		
	<u>CLASSE M</u> —				
1	Claudionor Barros Cardoso	2.363			
2	Jucimar de Deus Moura	2.344			
3	Oswaldo Oliveira Fernandes	2.302			
4	Candido Passos da Silva	2.237			
5	Neusa Moraes de Carvalho	1.891			
6	Celina Carvalho Barata Pires	1.890			
7	Zuila Cleide Pereira Siqueira	1.721			
8	Helder Farias Moreira	1.686			
9	Júlio Ribeiro Tavares	1.490			
10	Maria de Belém Nogueira	1.209			
11	Alexandre Martins Silva Santos	819			
12	Alceu Cavalcante	486			
13	Olívia Almeida Franco	469			
14	Antonio de Jesus Olívia Miranda	395	1	23/2/46	
15	Airton Alencar Araripe	395	1	12/6/46	
16	João Júlio da Fonseca	395	-		

NOTA: — O Serviço de Pessoal aguarda, dos senhores interessados, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta, qualquer pronunciamento a respeito da presente classificação.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**PORTARIA N. 35 — DE 9 DE MAIO DE 1951**

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Sr. Arquimino Vidal Lobo, Presidente da Comissão de Tomada de Contas das repartições públicas do Estado, designada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado que funciona na Contadoria deste Departamento,

RESOLVE:

Mandar que os funcionários deste Departamento, lotados na Divisão de Despesa e Contadoria, Srs. Francisco José de Lemos Maneschy, Luiz do Espírito Santo Freire, José Maria Bomfim de Almeida, Célio Danin Marques, Anfilóquio Lopes Pereira e Júlio Ferreira Tavares, passem a prestar os seus serviços, fora das horas do expediente desta repartição, junta a mesma Comissão sob a orientação do respectivo presidente Sr. Arquimino Vidal Lobo, devendo a remuneração por

tais serviços ser objeto de oportuna deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, 9 de maio de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
Diretor geral

PORTARIA N. 36 — DE 9 DE MAIO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Por à disposição da Recebedoria de Rendas, até ulterior deliberação, o contabilista, classe Q, Francisco José de Lemos Maneschy, lotado na Contadoria do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, 9 de maio de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
Diretor geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1951**

Sentença — Visto e examinados estes autos de medição e demarcação do lote de terras denominado "Santo Antônio", destinado à Agricultura, requerida por Pedro Vicente Ferreira e Manoel Trindade de Assunção, e situada à margem direita do igarapé "Santo Antônio", cabeceira do rio "Aura", no 11.º Município, 6.ª Comarca de Belém, 11.º Termo, 248.º Distrito, tudo de Ananindeua, segundo a Divisão Territorial e Administrativa do Estado, conforme a Lei n. 158, de 31 de Dezembro de 1948; limitan-

do: ao Norte com terras de D. Maria Farias do Nascimento, pela reta do 4.º e 1.º marco no rumo 75.º 40' NW, com 480 metros; a Oeste, com terras do Instituto Agrônomo do Norte, pela reta do 1.º ao 2.º marco, no rumo 14.º 20' SW — com 940 metros; ao Sul, com terras do Estado, pela reta do 2.º ao 3.º marco, no rumo 75.º 40' SE — com 480 metros; a Leste, com terras de Jacob Heltz, pela reta do 3.º ao 4.º marco no rumo 14.º 20' NE, com 940 metros: com o perímetro de 2.84 metros e área de 45 hectares, 12 ares e 00 centiares.

Considerando que o presente processo correu os

trâmites regulamentares, sem protesto ou reclamação alguma:

Considerando os pareceres do Dr. Consultor Jurídico e do chefe da 3.ª Seção, ambos favoráveis aos requerentes;

Considerando mais o que dos autos consta;

Resolvo aprovar o processo demarcatório, em causa, deferindo a petição inicial, para que seja expedido o título de propriedade da presente demarcação procedida pelo agrimensor Augusto Gomes de Sousa, nos nomes dos requerentes Pedro Vicente Ferreira e Manoel Trindade de Assunção, de acordo com as Leis e Regulamento Vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso não havendo êle sido interpôsto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, segundo a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 31 de março de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Eng. Diretor geral

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL DE 1951

Sentença — Visto e examinados estes autos de medição e demarcação do lote de terras denominado "Santana", destinado à indústria agrícola, requerida por Franklin Antônio da Silva, situado à margem direita do rio "Arienga", no 12.º Município de Barcarena, 6.ª Comarca de Belém, 12.º Termo, 28.º Distrito, tudo de Barcarena, segundo a Divisão Territorial e Administrativa do Estado do Pará, conforme a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948, limitando: ao Norte, com o igarapé Uruaçu ou Gavião, confrontando terras do Estado ocupadas por D. Cardina Costa da Cruz, pela linha quebrada de 2 elementos, do 5.º ao 6.º e do 6.º 1.º Marco, nos rumos e distâncias seguintes: 30.º

S W — 2.400 metros e 40.º NW — 400 metros; a Leste, com terras do Estado ocupadas por Domingos Alves de Jesús, pela reta do 4.º ao 5.º marco no rumo de 10.º NW — com 1.500 metros; ao Sul, com a posse "Santa Luzia", dos herdeiros de Avelino José Ribeiro, pela linha quebrada de 2 elementos do 2.º ao 3.º e do 3.º ao 4.º marco nos rumos e distâncias: 90.º Leste — 165 metros, e 80.º NE, com 2.460 metros; a Oeste, com o rio Araionga pela linha quebrada de 4 elementos, do 1.º ao 2.º marco, nos rumos e distâncias seguintes: 20.º SW — 390 metros; 4.º SW — 40 metros; 17.º SE — 660 metros; 36.º SE — 455, com o perímetro de 8.870 metros e área de 427 hectares, 94 ares e 75 centiares.

Considerando que o presente processo demarcatório correu os trâmites legais sem protesto ou reclamação alguma;

Considerando os pareceres do Dr. Consultor Jurídico e do Chefe da 3.ª Seção, ambos favoráveis ao requerente;

Considerando mais o que dos autos consta.

Resolvo aprovar a demarcação em causa, deferindo a petição inicial, para que seja expedido o título de propriedade da referida demarcação procedida pelo Agrimensor Manoel Valente Cordeiro, no nome de Franklin Antônio da Silva, de acordo com as Leis e Regulamentos Vigentes.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso, não tendo sido êle interpôsto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, segundo a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Eng. Diretor geral

Sentença — Vistos e examinados o presente processo de compra de um lote de terras do Estado, situado à margem do Rio Quaxinduba, destinado à indústria de lavoura, na 23.^a Comarca, 57.^o Município da Vigia, 57.^o Termo e 150.^o Distrito, em que é requerente Tiago Barbosa de Araújo, medindo 374 metros de frente por 1.100 de fundos, limitando-se pela frente com o referido rio Quaxinduba; de um lado com o terreno de Ana Barbosa e de outro com o terreno de Pedro José de Assunção e pelos fundos com o terreno dos herdeiros de Francisco de Assis Oliveira.

Considerando terem sido no percurso dos presentes autos observadas todas as exigências do Regulamento de Terras, em Vigor, que baixou com o Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933;

Considerando terem sido favoráveis ao que pede o requerente, tanto o despacho do Dr. Consultor Jurídico, como o do Engenheiro Chefe da 3.^a

Seção deste Departamento, os quais em seus pareceres opinarem pelo deferimento do seu requerimento;

Considerando não haver sofrido o pedido do requerente nenhum protesto ou contestação;

Considerando mais o que dos autos consta:

Resolvo aprovar o presente processo deferindo a petição inicial, para que seja expedido em nome do requerente Tiago Barbosa de Araújo, o Título Provisório de Venda de Terras de acôrdo com as Leis e Regulamento de Terra Vigente.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso, não sendo êle sido interpôsto, subam êstes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, segundo a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras Terras e Viação, 6 de abril de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Eng. Diretor geral

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, no período de 24 de fevereiro a 2 de março de 1951

Autorização para comerciar:

1 — Ricardina Da Piedade Pimentel, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a seu favor por seu espôso, Dionísio Correia Pimentel — Registre-se.

2 — Antônio Menuti, pedindo o registro da escritura de emancipação que faz D. Marieta Calderaro Miléo em favor de seu filho menor Pedro Paulo Antônio Miléo — Registre-se.

3 — Ricardo de Marcos Guerra, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a favor de sua espôsa D.

Emília Maués Marcos — Registre-se.

Procurações:

4 — Coutinho & Cia., firma comercial desta praça pedindo o registro da procuração que lhes foi outorgada pela firma Rabelo & Cia., também desta praça — Registre-se.

Contratos:

5 — São José de Ribamar, Industrial, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 550.000,00, para a exploração do comércio e indústria de madeiras com serraria, fabricação de móveis, carrocerias, esquadrias e caixas, e qualquer outra atividade lícita que seja acordada entre os sócios, por prazo indeterminado, com sede à Estrada Nova n. 236, nesta cidade, sem filial, entre

partes: Antônio Ferreira Jorge, brasileiro, casado, e a Companhia de Transporte Sul-Americana, Ltda., desta praça — Arquite-se.

6 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, pedindo o arquivamento do contrato social da firma Empresa de Navegação Arari, Ltda., com o capital de Cr\$ 300.000,00, para a exploração de compra e venda de mercadorias em geral, inclusive produtos nativos e navegação fluvial da Amazônia, com sede à Rua 13 de Maio n. 104, nesta cidade, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Alberto Serruya, marroquino, casado; Aarão Jacob Alves, casado, e Luiz Vieira Pinto, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

7 — Marieta Calderaro Miléo e outros, pedindo o arquivamento do contrato social da firma Miléo & Calderaro, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do comércio de ferragens e outros ramos que interessem à sociedade, com sede na cidade de Santarém, por prazo indeterminado, sem filial, entre partes: Marieta Calderaro Miléo, italiana, viúva; seus filhos: Guilherme Jorge Alberto Nicolau Miléo, José Vitor Miléo, Vicente Del Quercia Miléo, Mário Alberto Miléo, Italo Amazonas Miléo, João Batista Miléo Filho, Nestor Orlando Miléo, Pedro Paulo Antônio Miléo e Maria Teresa Maria Buonomo Calderaro Miléo, todos brasileiros — A requerente Maria Teresa Buonomo Calderaro Miléo faça prova do seu estado civil.

Alterações:

8 — Caldeira & Santos, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da retirada do sócio Manoel Santos Caldeira, embolsado dos seus haveres na sociedade; admissão do novo sócio Rodrigo José Barbosa, e transformação da sociedade que era de responsabilidade ilimitada para uma sociedade por quotas

de responsabilidade limitada sob a denominação de Fábrica Pérola, Limitada, em sucessão à firma alterada, permanecendo a mesma finalidade comercial e industrial de fabricação de sabões e óleos, no estabelecimento denominado Fábrica Pérola, sito à Rua Riachuelo n. 344, nesta cidade, sem filial, por prazo indeterminado, sendo o capital social de Cr\$ 400.000,00, dividido igualmente entre os sócios Abel Monteiro dos Santos, casado, e Rodrigo José Barbosa, solteiro, portugueses — Arquite-se.

9 — L. G. Tuji & Cia., firma comercial estabelecida na cidade de Santarém, neste Estado, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da admissão dos novos sócios Kofei Tuji Irene Valente Garcia, e aumento do capital social de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 300.000,00, permanecendo a mesma finalidade, de e prazo, entre partes: Otávio Tuji, japonês, casado; Leonor Garcia Tuji, brasileira, casada; Kofei Tuji, japonês, casado, e Irene Valente Garcia, brasileira, solteira — Arquite-se.

10 — Alves de Campos & Cia., Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social em virtude da admissão do novo sócio quotista Clovis Pacheco, permanecendo o mesmo capital, sede, finalidade e prazo, entre partes: José Eduardo Alves de Campos, português, casado; João Francisco Terezo, brasileiro, casado, e Clovis Pacheco, brasileiro, casado — Arquite-se.

11 — Organização Mercantil Paraense, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social em virtude da admissão do novo sócio quotista Clovis Pacheco, permanecendo o mesmo capital, finalidade, sede e prazo, entre partes: José Eduardo Alves de Campos, português, casado; João Francisco Cerejo e Clovis

Pacheco, brasileiros, casados — Arquite-se.

12 — Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da modificação da redação da cláusula oitava do seu contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação: A Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., se dedicará à exploração agro-pecuária e extrativa de suas propriedades situadas nos Municípios de Almeirim, no Estado do Pará, e Mazagão, no Território Federal do Amapá, como navegação de pequena cabotagem, mineração, compra e venda de mercadorias em geral, inclusive produtos nativos e importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, permanecendo o mesmo capital, sede e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquite-se.

Firmas coletivas:

13 — São José de Ribamar Industrial, Ltda., Empresa de Navegação Arari, Ltda., e Fábrica Pérola, Ltda., pedindo, respectivamente, o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

14 — Maria de Lourdes Bezerra, brasileira, desquitada, pedindo o registro da firma comercial M. L. Bezerra, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração do comércio de representações, com sede à Avenida Brás de Aguiar n. 391, nesta cidade, sem filial, responsável a mesma — Registre-se.

15 — M. L. Ribeiro da Silva, pedindo o registro dessa firma comercial com o capital de Cr\$ 10.000,00, para a exploração da indústria de confeitos, à Rua 13 de Maio n. 115, nesta cidade, sem filial, responsável Maria Lucinda Ribeiro da Silva, brasileira, solteira — Registre-se.

16 — Alcindo Gonçalves Cortez, português, casado, pedindo o registro da firma A. G. Cortez, com o

capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de Comissões e consignações, sem filial, com sede à Travessa Quintino Bocaiuva n. 690, nesta cidade, sob a responsabilidade do requerente — Registre-se.

17 — Ricardina da Piedade Pimentel, portuguesa, casada, pedindo o registro da firma comercial R. P. Pimentel, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio de Tecidos e armarinhos, sem filial, com sede à Avenida Independência n. 628, nesta cidade, responsável a mesma — Registre-se.

Averbações:

18 — Ofir Alves & Cia. firma comercial desta praça, estabelecida à Vila União n. 249, pedindo para averbar à margem do seu registro a mudança da sede de seus negócios para Praça Comandante José do Nascimento n. 105 — Averbe-se.

19 — Organização Mercantil Paraense, Ltda., pedindo para averbar à margem do seu registro a admissão do novo sócio quotista Clovis Pacheco, com direito a usar a denominação comercial — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — Alves de Campos & Cia., Ltda., pedindo para averbar à margem do seu registro a admissão do novo sócio quotista Clovis Pacheco, com direito a assinar pela firma — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos:

21 — Abel Monteiro dos Santos, sócio da extinta firma Caldeira & Santos, pedindo o cancelamento da citada firma, em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o contrato social.

22 — Rocilda Batista Yamanouth, firma comercial estabelecida no Município de Santarém, neste Estado, pedindo o seu cancelamento, em virtude de haver cessado suas atividades comerciais — Cancele-se.

23 — R. Matos Lemos, firma comercial desta pra-

ça, pedindo o seu cancelamento, em virtude de haver cessado suas atividades — Cancele-se.

Licenças:

24 — João Eutrópio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 4 do corrente, às 9 horas, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 495 — Defeido.

— Durante a última semana pediram legalização de livros as seguintes firmas: Booth (Brasil) Ltd. — Importadora de Ferragens, S/A. — José Henrique

— Banco de Crédito da Amazônia, S/A. — Sociedade Anônima Bitar Irmãos — Rabelo & Cia. — Simão Abrão Jatene — R. P. Pimentel — Silva & Tavares, Ltda. — J. Fonseca & Cia. — J. Maia Filho — Oscar Santos & Cia. Ltda. — Eurico Ramos & Cia. — Sousa Pinheiro & Cia.

— Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: Ernesto Arantes, Ernani Oliveira e Raimundo Agostinho Monteiro Franco.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ACTOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.476

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica aposentado, nos termos do art. 91, § 3.º da Constituição Federal vigente, combinado com o art. 187, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Hilário Figueira de Melo, ocupante do cargo de Enfermeiro — padrão L, lotado no Serviço de Pronto Socorro, com os vencimentos de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) anuais, ou sejam mil cruzeiros ... (Cr\$ 1.000,00) mensais, a partir do mês de março corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.477

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica transferido "ex-officio", nos termos dos arts. 66 e 68, parágrafo único, e art. 69 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Guarda, classe F, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro, Sr. Mário de Belém Botelho, para a Diretoria da Fiscalização Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.478

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica transferido "ex-officio", nos termos dos arts. 66 e 68, parágrafo único, e art. 69 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Guarda, classe F, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro, Sr. Euclides Rocha da Costa, para a Diretoria da Fiscalização Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.479

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica suspenso o ato baixado com o Decreto n. 3.371, de 17 de fevereiro de 1951, na parte que tornou sem efeito o Decr. n. 3.235, de 30/12/50, que nomeou Raimundo Cardoso Barata para Inspetor, em comissão, da Fiscalização Municipal, na conformidade do despacho exarado pelo Meritíssimo Doutor Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.480

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Dr. Walmir Hugo Pontes dos Santos para exercer o cargo de Desenhista — padrão I, lotado na 3.ª Seção (Cadastro), do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3481

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal vigente, a favor de Moacir Ramos Pontes, ocupante do cargo de Guarda,

classe F, ora Inspetor, em comissão, lotado na Diretoria da Fiscalização, o tempo de seis (6) anos e dez (10) meses, prestados ao Exército Nacional, no período de 1.º de janeiro de 1935 a 31 de outubro de 1941.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3482

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo Ref. C/20 n. 1327, de 10/3/1951,

DECRETA :

Artigo único. Fica contado para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal vigente, ao ex-Procurador da Fazenda Municipal, Franco Paulino dos Santos Martires, o tempo de cinco (5) anos, oito (8) meses e vinte e quatro (24) dias prestados como Deputado à Assembléia Legislativa deste Estado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3483

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerado o Sr. Joaquim Gomes dos Santos do cargo de Servente, classe F, lotado no Mercado de Ferro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3484

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Osvaldo Barbosa para exercer o cargo de Ajudante de Administrador, padrão H, lotado no Mercado "3 de Outubro", da Sub-Prefeitura de Icoraci, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**RESOLUÇÃO N. 3 — DE 4 DE MAIO DE 1951**

Altera o art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução :

Art. 1.º O art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém passa a ter a seguinte Redação.

“ Art. 44. As seções ordinárias realizar-se-ão em todos os dias uteis, exceto aos sábados, começando os seus trabalhos às 10 horas e terminando às 12 horas, se antes não se exgotar a matéria constante da Ordem do Dia, salvo os casos de manifesta urgência, por deliberação da maioria dos membros presentes”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 4 de maio de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente
Luiz Henriques Mota da Silva

1.º Secretário
Alberto Nunes
2.º Secretário

DECRETO N. 3485

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerado o Sr. Abel Teles de Menezes, do cargo de Guarda, classe F, lotado no Cemitério de Santa Izabel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N. 4 — DE 4 DE MAIO DE 1951

Transfere parte da verba de uma dotação para outra na Tabela n. 2, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução :

Art. 1.º Fica transferida na Tabela n. 2, Secretaria da Câmara Municipal de Belém, da Lei n. 1.108, que orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Belém para o exercício financeiro de 1951, da verba “Material Permanente”, para a verba “Pessoal Variável”, na mesma Tabela, a importância de oitenta mil cruzeiros Cr\$ 80.000,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 4 de maio de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente
Luiz Henriques Mota da Silva

1.º Secretário
Alberto Nunes
2.º Secretário

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste prédio à Av. Conselheiro Furtado n. 1.613, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 60 dias, para efeito de medidas sanitárias, como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 9 de abril de 1951 — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 492—G—11|5)

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta casa à Rua Gaspar Viana n. 460, que fica intimado a desocupar dentro de trinta dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 28 de março de 1951 — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 493—G—11|5)

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência aos moradores destas casa à Rua Gaspar Viana ns. 458 e 456, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30

dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 28 de março de 1951 — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

(N. 498—G—11|5)

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-Seção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta casa à Rua Gaspar Viana n. 464, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 28 de março de 1951 — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, chama a atenção dos interessados para o edital de diligência de medição, demarcação e avaliação do terreno de marinha sito no bairro da Pedreirinha do Guamá, nesta cidade, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 6 de maio de 1951.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 8 de maio de 1951. — **Maria de Lourdes Miranda Silva**, esc. cl. "E". — Visto: **Alcides Batista de Lima**, subs. ev. do chefe da Delegacia.

(N. 486—A—Cr\$ 50,00 — 11 e 15|5)

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, chama a atenção dos interessados para o edital de diligência de medição, demarcação e avaliação dos terrenos de marinha sitos à Praça General Magalhães, nesta cidade, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 1 de maio de 1951.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 10 de maio de 1951. — (aa) **Maria de Lourdes M. Silva**, esc. cl. "E" — Visto: **Alcides Batista de Lima**, subs. ev. do chefe da Delegacia.

(N. 503—B.A.—389—Cr\$ 70,00 11|5)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engen.º chefe desta seção, faço público que, por Manoel Saraiva Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para à indústria agro-pecuária, sita na 10.ª Comarca — Chaves, 29.º Termo, 29.º Município — Chaves, e 79.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "São Sebastião", está situada à margem do rio Tatú, e se limita pela frente, com o Rio Tatú; pelo lado direito, com o igarapé Carneirinho, que servirá de limite com as terras de José Brito; pelo lado esquerdo, com o igarapé Carneiro que faz divisa com as terras de Raimundo Neri de Vilhena; e, pelos fundos, com terras do Estado, medindo mais ou meons 3.600 metros de frente por uma légua de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Ren-

das, do Estado, naquele Município de Chaves.

3.º Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1951. — Pelo oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(N. 196—A 267—Cr\$ 120,00 — 11 e 26|4; e 11|5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêem notícia, que havendo Eurídice Pimenta Matos, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade a Avenida Cipriano Santos n. 22, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos, Roso Danin, Floriano Peixoto e 1.ª de Queluz, de onde dista cerca de 33m,70. Tem a forma retangular com uma área de 214m,71. Frente 3m,40 profundidade 63m,15. Confina de um lado o imóvel n. 24 e de outro o de n. 20.

Convido os heréus confiantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1951. — **Dr. Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(N. 197—A 266—Cr\$ 120,00 — 11 e 26|4; e 11|5)

**DEPARTAMENTO DE
OBRAS, TERRAS E
VIAÇÃO**

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Jaime Porpino da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e extração de madeiras, sitas na 6.ª Comarca, 13.º termo, 13.º Município — Bujarú, e 30.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada após as terras distribuídas para a Colônia agrícola "Tenente Pinon", principiando pela frente, 500 metros ao lado esquerdo, geográfico, das nascentes do igarapé Guajará-açu, numa linha réta, cortando o igarapé Cravo, 300 metros, mais ou menos, abaixo de suas nascentes, rumo às nascentes do igarapé Arapiranga, até completar 2.000 metros; pelo lado direito, numa linha réta com 5.000 metros de extensão, rumo sudoeste, confinando com terras devolutas do Estado; pelos fundos, com uma linha paralela a linha da frente, também com 2.000 metros, limitando-se com terras devolutas do Estado; ao lado esquerdo, com uma linha réta de 5.000 metros, paralela a linha do lado direito, limitando-se ainda com terras devolutas do Estado, medindo, portanto, a citada área de terras, 2.000 metros defrente por 5.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Bujarú.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de abril de 1951. Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(N. 337-A-324—Cr\$ 120,00 26/4; 11 e 26/5)

ANÚNCIOS

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS, S.A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos S.A., realizada em 28 de abril de 1951

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sede de Carvalho Leite, Medicamentos S. A., à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111, reunidos em primeira convocação, às 16 horas, acionistas representando mais de um quarto do capital social, todos com direito a voto, como se evidencia das suas assinaturas no respectivo Livro de Presença, obedecidas as exigências do art. 92 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo Sr. Diretor Presidente foram convidados os acionistas presentes a escolherem o acionista que deveria presidir à assembléia geral ordinária, de acordo com as disposições estatutárias. Por aclamação, foi indicado o acionista João Estevens da Silva, que convidou para secretários os acionistas Carlos Vitorino Rodrigues e Anibal Madeira Mendes Ramos. Assim, constituída a Mesa, declarou o Presidente achar-se instalada a Assembléia Geral ordinária regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 21, 24 e 28 do mês de abril deste ano e na "Folha do Norte" nos dias 19, 25 e 28 do dito mês, do teor seguinte:—"Carvalho Leite, Medicamentos S. A. — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1951, às 4 horas da tarde, na sede social à Rua João Alfredo n. 111, a fim de julgarem as contas da Diretoria, eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixar os honorários da Diretoria, tudo em conformidade com

os estatutos sociais. Belém, 18 de abril de 1951 — João Estevens da Silva, diretor-presidente. O Presidente declarou que, no DIÁRIO OFICIAL dos dias 20, 23 e 24 de fevereiro e 24 de abril deste ano na "Folha do Norte" e na "Provincia do Pará", dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro e na "Provincia do Pará" do dia 21 de abril deste mesmo ano, foram feitas as publicações determinadas pelo art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, podendo assim a assembléia deliberar e resolver sobre a matéria da convocação. Inicialmente foi feita leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente submeteu ditos documentos à discussão. Com a palavra o acionista Luiz Martins Varela propôs, manifestando-se favorável à aprovação, que fôsse louvada a Diretoria pela maneira a qual se desincumbira na gestão dos negócios sociais. Postos em votação foram ditos documentos aprovados, por unanimidade, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo também sido aprovado o voto de louvor proposto pelo acionista Luiz Martins Varela. O presidente apresentou proposta de distribuição de vinte por cento (20%) de dividendo por ação, submetendo-a à discussão e consequente votação, sobre a qual se manifestava favoravelmente o Conselho Fiscal. Sem discussão, foi por unanimidade aceita a proposta da distribuição de dividendos apresentada. Declarou o presidente que ia ser procedida à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que se verificou em urnas separadas. Precedida à apuração dos votos o presidente proclamou eleitos por unanimidade, para a Diretoria: João Estevens da Silva, português, presidente; Alberto Corrêa Ralha, portu-

guês, diretor; Paulo de Queiroz Bragança, brasileiro, diretor; Mário Fernandes Medeiros, brasileiro, sub-diretor; e Carlos Vitorino Rodrigues, brasileiro, sub-diretor, todos residentes em Belém do Pará; e para membros do Conselho Fiscal: Arquimimo Vidal Lôbo, Luiz Martins Varela e Raimundo Wilson Campos Pereira, efetivos, e Adriano Pimentel, João Reinaldo Campos Pereira e Francisco Pereira de Carvalho, suplentes, também todos residentes em Belém do Pará. Submetida à deliberação da assembléia a proposta de fixação das remunerações da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixou a assembléia as seguintes remunerações mensais: para diretor-presidente seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), para diretores, cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para sub-diretores quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00), e para os membros efetivos do Conselho Fiscal, cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) para cada um. Nada mais havendo a tratar, depois de encerrada a folha n. 2 do Livro de Presença, pelo presidente e secretários, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, no respectivo livro, a qual foi lavrada por mim Carlos Vitorino Rodrigues, como secretário da Mesa. Reaberta a sessão foi a dita ata lida e aprovada, depois do que vai ser assinada por todos os acionistas presentes.

Depois de assinada será tirada uma cópia autêntica dactilografada para os devidos fins legais de publicação.

Carlos Vitorino Rodrigues
João Estevens da Silva
Anibal Madeira Mendes Ramos
Arquimimo Vidal Lôbo
Luiz Martins Varela
Raimundo Wilson Campos Pereira
Pedro Batista
Alberto Corrêa Ralha
Paulo de Queiroz Bragança
Mário Fernandes Medeiros

(N. 504—B—Ext. 11/5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1951

NUM. 3.305

10.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 9 de março de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Raul Braga, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGEM

Apelação Cível

Capital — Apelantes, Tâcico & Cia. Ltda.; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado — O Desembargador Raul Braga mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

—Capital — Apelante, Jorge Henriques Danin; apelado, João dos Santos Conde Filho — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

—Idem — Apelante, Antônia de Almeida Fernandes, pela Justiça Gratuita; apelados, Carmina Mendes Quintela e filhos — Desembargador Sílvio Pélico pediu julgamento.

Apelações cíveis "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

vara; apelados, Antônio Roseo de Brito e Alice Martins da Silva — Do Desembargador Sílvio Pélico ao Desembargador Raul Braga.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

Apelação cível

Alenquer — Apelante, Maria de Lourdes Corrêa Gomes; apelado, Benedito Peres Junior — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

JULGAMENTOS

Agravo

Capital — Agravante, Durval Dias Vieira; agravados, Jaime Ribas e sua mulher; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico — O Desembargador Inácio Guilhon pediu vista dos autos.

Apelação cível

Capital — Apelantes, Antônia Faustina de Souza Pereira e José Caetano Pereira; apelados, os mesmos; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram e negaram provimento à apelação, assim da autora, como do réu, para confirmar, em parte, a sentença apelada, no tocante ao julgamento da procedência da ação, e reformá-la, em parte, concernente ao "quantum" da condenação relativa aos alimentos, que aumentaram para a pensão mensal de

Cr\$ 450,00, e os honorários de advogado, que foram excluídos por não pedidos na inicial, unânimemente.

—Idem — Apelante, Ana Benta Ferreira, pela A. Judiciária; apelada, Nila de Souza Ferreira; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico — Preliminarmente, não conheceram da apelação, devolvendo, no entanto, à parte, o prazo para usar do recurso cabível na espécie, unânimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

10.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 9 de março de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Raul Braga, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram iní-

cio aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação crime

Capital — Apelante, Armando de Brito Pereira; apelada, a Justiça Pública — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Inácio Guilhon.

Santarém — Apelante, Edwin Ribeiro Joseph; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Recurso "ex-officio" de "habeas.corpus"

Monte Alegre — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Milton de Oliveira Corrêa — Pelo Desembargador Sílvio Pélico.

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a vara; recorrida, Filomena Conzenza de Souza — Idem idem.

JULGAMENTOS

Recurso "ex-officio" de "habeas.corpus"

Vizeu — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Damasceno Furtado; relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Deram provimento ao recurso para cassar o "habeas.corpus" concedido ao recorrido, unânimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

EXPEDIENTE DE 12 DE ABRIL DE 1951

Juizo de Direito da 2.^a vara e Diretoria do Forum

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Companhia Farmacêutica Brasileira, Vicente Amato Sobrinho S/A. — Determinou a expedição do competente mandado;

— Inventário de Vitor Antônio de Moraes Rocha e dona Faro da Rocha — Designou o dia 16 do corrente, às 9 horas, para a partilha.

— Nomeando Julio Pinho da Silva, inventariante dos bens deixados por Antonio Pinho da Silva.

— No requerimento de

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Jovita Gomes dos Santos — Sim.

— Idem, de Maria de Nazaré Luz e, de Antônio Peres Duarte — Como requer.

— Idem, da Beneficente Portuguesa — Conclusos.

— Idem, — Idêntico despacho.

Juizo de Direito da 3.^a Vara Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Armando do Amaral Sá — D. A., Como requer.

— Sequestro: Requerente, Amable de Castro Martinez — Em prova,

numa dilação de 3 dias.

— Inventário de Antônio Rodrigues Santiago —

Ao cálculo.

— Idem, de Antônio Martiniano Peres — Vista aos interessados.

— Ação executiva: A., Bichara Jacob; R., F. B. Peres & Cia — Mandou fazer a citação pedida.

— Inventário de Armando Setilio Yanéz — Ao cálculo.

— Ação executiva: A., Laura de Jesús Antunes de Oliveira; R., Viação Real, Ltda. — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

— Inventários de Joana Martins de Oliveira e de Rita de Rezende Cavaleiro — Em avaliação.

— Nomeando José Canelas, inventariante dos bens deixados por Maria Canelas Cardoso e outros.

Pretoria do Cível ac. a 5.^a vara

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Despejo: A., A. Gorayeb & Cia; R., Antônio Conde — Mandou expedir o mandado.

— Ação ordinária: A., Harley Nogueira Vieira; R., Raimundo Macedo Valoris — Designou o dia 17, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Carta precatória vinda de Bragança — Mandou Juntar aos autos.

— Alvará: Requerente, Maria Luiz Fernandes; — Mandou selar e preparar.

— Ação ordinária: A., W. Andersen; R., Garés & Cia — Julgou procedente a ação.

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1.^a Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de maio corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Cível, da apelação cível da Capital, em que é apelante, João Monteiro de Pinna; e, apelados, Eduardo Mendes Patriarca e sua mulher, sendo relator o Sr. Desembargador Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de maio de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(N. 496—G—11/5)

Anúncio de julgamento da 1.^a Câmara Cível.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de maio corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Cível, da apelação cível da Capital, em que é ape-

lante, Felenila Fonseca Cardoso, pela Assistência Judiciária; e, apelado, Francisco Dias Ribeirinho, sendo relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de maio de 1951. — Luiz Faria, secretário.

(N. 497—G—11/5)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de agravo da Comarca de Cametá, em que são partes, como agravante, Romualdo Pereira Volcão; e, agravado, Jocundino Pereira Volcão, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de maio de 1951. — Luiz Faria, secretário.

N. 498—G—11/5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Benedito Chagas da Rocha e a senhorinha Maria Izabel Angelim Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Julião n. 30, filho legítimo de Almir da Silva Rocha e de Dona Idalia Vieira Chagas da Rocha.

natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Julião n. 30, filha legítima de Domingos da Mota Marques e de Dona Dolores Angelim Marques.

Ela é também solteira, Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(N. 512—B.—A.—387—Cr\$ 40,00—11 e 18/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Luiz Pinto Barbosa Lopes e a senhorinha Hilza Alves Magalhães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, escritor, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 435, filho legítimo de Manoel Barbosa Batista Lopes e de Dona Carlota Pinto Carneiro Lopes.

Ela é também solteira, natural do Acre, Cruzeiro do Sul, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela n. 1.256, filha legítima de Antônio Alves Magalhães e de Dona Maria de Oliveira Magalhães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(N. 501—B.—A.—386—Cr\$ 40,00—11 e 18/5)